



Lei nº94, de 26 de julho de 1957.

Autoriza a contrair empréstimo:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal ou Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico o empréstimo no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O produto da operação de crédito destina-se a cobertura de créditos especiais necessários a execução das seguintes obras:

- a) – Construção de redes de transmissão de energia elétrica das cidades de São Miguel do Oeste, até a cidade de Dionísio Cerqueira, para aproveitamento da força hidroelétrica da Usina de ferradura.
- b) – Construção das redes de distribuição de energia elétrica oriunda da Usina de Ferradura, nas localidades de Cedro, Guarujá, Pessegueiro, Princeza e Dionísio Cerqueira.
- c) – Construção da rede de abastecimento de água da cidade de Dionísio Cerqueira.
- d) – Aquisição de uma moto niveladora e de um trator de esteira.
- e) – Construção de açougue Municipal.
- f) – Construção de Aeroporto Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como garantia do pagamento do empréstimo objeto desta Lei, procuração ao Estabelecimento que efetuar o empréstimo para dispor livremente da quota do Imposto de Renda e que tem direito o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26 de julho de 1957.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 26/7/57.

João Denez Posser
Secretário